DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1211 | Página 1 de 3 | Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

Objeto: contratação de empresa para construção de um velório na Cidade de Altinópolis

O prefeito adjudica a proposta da empresa CONSTRUTORA ETELVINO LTDA no valor de R$ 1.046.215,12 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e doze centavos), bem como homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 20 de janeiro de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Municipal de Altinópolis

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO INTEGRAL. Início da sessão às 08:30 horas do dia 02/02/2023. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 20 de janeiro de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da composição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e Ouvidoria, através de modificações no Ato da Mesa Diretora n° 007, de 07.02.2018".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando-se a exoneração da servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, ocorrida em data de 10/01/2023.

Considerando-se a nomeação da próxima colocada no Concurso Público nº 001/2017;

Considerando Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei Municipal nº1.864, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e documentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Ato da Mesa Diretora nº 007/2018, para fim de manter a nomeação dos servidores ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, ocupante do cargo de Diretor Geral Administrativo e Dra. TUANY PEIXOTO TAVEIRA, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, e nomear a servidora LAURA VIANA IUNES ELIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnica Legislativa, para compor o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e Ouvidoria, o qual, passa a ter a seguinte composição:

I – Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo

II – Laura Viana Iunes Elias, Assistente Técnica Legislativa

III – Tuany Peixoto Taveira, Procuradora Jurídica

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições do Ato da Mesa Diretora nº 007, de 07 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente as constantes no art. 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 07, de 07.02.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 18 de janeiro de 2.023.

MESA DIRETORA

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Presidente

José Carlos Cristino da Silva
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Eder Rogerio Matias
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1211 | Página 2 de 3 | Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

DocuSign Envelope ID: 3AA7E445-30DD-4887-B062-702FCA2504A4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 29/11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A Câmara Municipal de Altinópolis - Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, devidamente no CNPJ n.º 03.365.530/0001-21, com Sede Administrativa na Rua Coronel Honório Palma, 435 - Centro - Cep. 14350-000, Altinópolis/SP, neste ato representado, pelo seu/sua Presidente, Sr. HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 43.533.525-X, inscrito no CPF sob nº 368.212.868-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Arsênio Agnesini, n° 453, Jardim Esplanada, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0028-75, neste ato representado pelo seu/sua Gerente Regional, Senhor(a) Rosângela Pereira, brasileira, casada, portador do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº.09/2021, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, formalizar o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação da vigência do contrato firmado em 29/11/2021, entre os partícipes acima citados, nos termos autorizados pela Cláusula 6ª da referida avença e pactuado nas tratativas de intenção de renovação do contrato datadas de 25 de novembro de 2022, de autoria do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e da Câmara Municipal de Altinópolis, constantes do Processo Administrativo 009/2021. Tratando-se de Termo Aditivo celebrado à distância, caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente instrumento tão logo receba a via assinada pela **CONTRATADA**, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato Nº 01/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato original, contados de **29/11/2022** a **29/11/2023**, nos termos e condições pactuadas.

DS JCR DS RP DS RCAL DS HDMF

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1211 | Página 3 de 3 | Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 - Departamento de Comunicação

DocuSign Envelope ID: 3AA7E445-30DD-4887-B062-702FCA2504A4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R$ 1.469,16** (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 01 (um) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, mediante assinatura de 02 (duas) testemunhas que conhecem o inteiro teor do presente instrumento, assinam este Termo Aditivo, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura física ou digital acostada expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Altinópolis/SP, 03 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DocuSigned by:
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
DDDD334B72F44F9...

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:
Rosangela Pereira
C8F8141D0303408...

carimbo e assinatura

Testemunhas

DocuSigned by:
Roberto César Alves Leite
D5092AA2538744B...

Nome: Roberto César Alves Leite
CPF: 323.870.948-83

DocuSigned by:
JULIANA CRISTINA RODRIGUES
58DBF811218D4CA...

Nome: Juliana Cristina Rodrigues
CPF: 313.454.448-26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis